



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 208/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

08/06/2020

Isabeline G. Grechi
ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

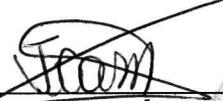
Art. 1º. Autorizar o pagamento do terço de férias, a servidora pública municipal Sr.^a **LÉIA MENDES CARLOS**, matrícula n. 483, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
24/02/2019 À 23/02/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
23/03/2020 À 21/04/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

**GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 206/2020, DE 08 DE
JUNHO DE 2020.**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020,

Onde se lê: JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO

Leia Se: JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PORTARIA N. 206/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o pagamento do terço de férias, a servidora pública municipal Sr.ª **CELMA LIMA SANTOS**, matrícula n. 2091, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Agente de limpeza, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
15/03/2019 À 14/03/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
23/03/2020 À 21/04/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE
COVID-19: RESOLUÇÃO Nº 011/2020**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANABRAVA DO NORTE

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 011/2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/ MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.

Considerando a apreciação do Plano Municipal de Contingenciamento do Novo Coronavírus por parte deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Resolução de Aprovação do Plano Municipal de Contingenciamento do Novo Coronavírus.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Canabrava do Norte/ MT, 01 de junho de 2020.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 207/2020, DE 08 DE
JUNHO DE 2020.**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020,

Onde se lê: JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO

Leia Se: JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PORTARIA N. 207/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o pagamento dos terços de férias, a servidora pública municipal Sr.ª **VANIA MARIA PEDRINA DE SOUSA**, matrícula n. 409, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Agente de limpeza, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODOS AQUISITIVOS DE FÉRIAS
24/02/2018 À 23/03/2019
24/02/2019 À 23/02/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
23/03/2020 À 21/04/2020
22/04/2020 À 21/05/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 208/2020, DE 08 DE
JUNHO DE 2020.**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020,

Onde se lê: JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO

Leia Se: JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PORTARIA N. 208/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o pagamento do terço de férias, a servidora pública municipal Sr.ª **LÉIA MENDES CARLOS**, matrícula n. 483, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
24/02/2019 À 23/02/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
23/03/2020 À 21/04/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 209/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020,

Onde se lê: **JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO**

Leia Se: **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

PORTARIA N. 209/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONAM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores diretor (a), coordenador (a), professores (as).

CONSIDERANDO o Art. 55º, incisos I e II, da Lei 615/2014, que prevê o pagamento de férias de (quarenta e cinco) dias para os demais profissionais da educação.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o pagamento do terço de férias, de 15 (quinze) dias, aos servidores docentes, diretor (a), coordenador (a), professores (as), das Escolas Municipais, no período compreendido entre 23/03/2020 a 06/04/2020, que equivaleria ao período de férias normais, concedidas aos respectivos servidores, no mês de julho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de Junho de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ORDEM	NOME	PERÍODO DE GOZO
1.	Ana Paula Pereira Neres	23/03/2020 a 06/04/2020.
2.	Cecilia S. Silva Lima	23/03/2020 a 06/04/2020.
3.	Cleia Leandro de Almeida Dias	23/03/2020 a 06/04/2020.
4.	Edvania Santos de Araújo	23/03/2020 a 06/04/2020.
5.	Elivaine Alves Candido	23/03/2020 a 06/04/2020.
6.	Fátima Maria Mota da Silva	23/03/2020 a 06/04/2020.
7.	Gilvan Barbosa de Oliveira	23/03/2020 a 06/04/2020.
8.	Janira P Barros Rocha	23/03/2020 a 06/04/2020.
9.	João Batista de Souza	23/03/2020 a 06/04/2020.
10.	Mara Licia da Silva Borges	23/03/2020 a 06/04/2020.
11.	Maria Aparecida dos Reis Tavares	23/03/2020 a 06/04/2020.
12.	Maria Helena P. da Silva	23/03/2020 a 06/04/2020.
13.	Margarida Teixeira da S. Castro	23/03/2020 a 06/04/2020.
14.	Maria Joseane Aragão Feitosa	23/03/2020 a 06/04/2020.
15.	Nubia Alves de Souza	23/03/2020 a 06/04/2020.
16.	Simone da Silva Rego de Carvalho	23/03/2020 a 06/04/2020.
17.	Valmeci Paiva de Amorim	23/03/2020 a 06/04/2020.
18.	Zenice Moura de Oliveira	23/03/2020 a 06/04/2020.
19.	Zilda Severina F de Paula	23/03/2020 a 06/04/2020.

GABINETE ERRATA DE PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 221/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.496, do Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de junho de 2020,

Onde se lê: **JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO**

Leia Se: **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

PORTARIA N. 221/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE TERÇO DE FERIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o §1º do Art. 7º, do Decreto n. 752/2020, de 18 de março de 2020, preceitua que os dias de afastamento dos servidores das atividades relacionadas ao funcionamento escolar serão considerados adiantamento de férias, e deverá ser compensado/abatido do período de férias dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o pagamento dos terços de férias, a servidora pública municipal Sr.ª **JANIRA PEREIRA BARROS ROCHA**, matrícula n. 1841, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
15/05/2019 À 14/05/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
15/05/2020 À 13/06/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.